

LEI Nº 316/2004

SÚMULA: Concede auxílio financeiro à Associação dos Estudantes de Carambeí na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar a título de subvenção à entidade ASSEC- Associação dos Estudantes de Carambeí, CNPJ nº 06.075.149/0001-16 o valor de R\$ 12.088,80 (doze mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos) a serem pagos em parcela única, objetivando o pagamento de transporte escolar intermunicipal.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 05 DE ABRIL DE 2004.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal